

PORTARIA COREN-AP Nº 155, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO que cabe ao Coren-AP, em atenção ao Decreto nº 9.203, de 22/11/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração federal direta, autárquica e fundacional, com estabelecimento que esses órgãos e entidades deverão instituir Programa de Integridade, composto por um conjunto estruturado de medidas com o objetivo de promover ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção;

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral da União (CGU) estabeleceu os procedimentos necessários à estruturação, à execução e ao monitoramento dos programas de integridade dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, pela edição da Portaria CGU nº 57, de 04/01/2019;

CONSIDERANDO a deliberação *ad referendum* da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Comissão do Escritório de Gestão da Integridade, no âmbito do Coren-AP, a ser composta pelos seguintes membros, sob coordenação do primeiro que será o Encarregado da Gestão da Integridade e responsável pelo Escritório de Gestão da Integridade:

- **José Maria do Carmo Silva;**
- **Raimundo Carlos das Chagas Marinho; e**
- **Thalita D’Almeida do Carmo Rodrigues.**

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os profissionais designados no art.1º desta Portaria farão jus ao recebimento de diárias e passagens aéreas, de acordo com as Resoluções Cofen nºs 471/2015 e 590/2018 quando se deslocarem de suas sedes para cumprimento do que trata a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de julho de 2021.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF
Presidente

Dr. Donato Farias da Costa
COREN/AP nº 132.300
Secretário